AO JUÍZO DA X VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXX/XX

Processo n. ^o XXXXX

FULANO DE TAL, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, apresentar **EMENDA À INICIAL**, em atendimento ao Despacho de fls. 124/126, nos termos seguintes:

Na referida decisão o MM Juízo chamou o feito a ordem determinando a inclusão no polo passivo, das pessoas jurídicas de direito público, quais sejam o Governo do Distrito Federal e o Detran -DF.

Por oportuno vem qualificar as partes supracitadas.

DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXX, com sede no XXXXXX, XXXXX/XX, CEP: XXXXX;

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, entidade autárquica, inscrita sob o CNPJ XXXXXX, com sede no XXXXXX, XXXXXX/XX, CEP: XXXXXX.

Portanto, observa-se que estes devem ser incluídos no polo passivo, haja vista se tratar de litisconsórcio passivo necessário, nos termos do artigo 115 do Código de Processo Civil.

Acerca dos itens da referida decisão, a autora retifica os pedidos:

- a inclusão no polo passivo da ação e a citação do DISTRITO FEDERAL, tendo em vista que este é responsável para modificar os registros cadastrais referentes às dívidas referentes ao automóvel;
- a inclusão no polo passivo da ação e a citação do DETRAN, sendo este ente responsável para transferir a propriedade do veículo automotor;

Em face do exposto, requer o recebimento da presente emenda, dando assim prosseguimento ao feito.

Nestes termos, pede deferimento.

XXXXXX/XX, XX de XXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)